

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público que, no uso de competências que lhe estão delegadas, por deliberação camarária n.º 4/2017, de 19/10 e nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai proceder à hasta pública, com carta fechada, da **Cedência de Direito de Utilização e Exploração de espaço destinado à atividade de Bar/Restaurante com Esplanada - Parque Municipal do Antuã** (CEDPAT_001/2020), sito na União Freguesias de Beduído e Veiros, concelho de Estarreja.

1. BENS A CEDER

Edifício destinado Bar/Restaurante com Esplanada - Parque Municipal do Antuã, inscrito na Matriz Urbana 4655 e 5685, da União de Freguesias de Beduído e Veiros e descrito na conservatória do Registo Predial sob o número 4679/20000322.

2. CONSULTA PROCEDIMENTO

O presente procedimento de encontra-se patente na Divisão Económica e Financeira – Setor de Património – do Município de Estarreja (ME), sito no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Francisco Barbosa, em Estarreja, onde pode ser examinado durante o período compreendido entre as 9 e as 17 horas, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados, desde a data da publicitação do respetivo edital até às 16 horas do dia imediatamente anterior ao do ato público do concurso, e com os seguintes contatos: telefone 234 840 600, *e-mail patrimonio@cm-estarreja.pt* ou *geral@cm-estarreja.pt*.

Poderá igualmente o interessado, efetuar o *download* dos documentos que fazem parte do presente procedimento através do sítio da Internet http://www.cm-estarreja.pt.

3. PROPOSTAS

A proposta deve ser elaborada nos termos das Cláusulas 8.ª e 9.ª do Programa de Procedimento.

4. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

Os encargos referentes à exploração do bar/restaurante, início de atividade, bem como as taxas referentes à ocupação do espaço público, quando aplicável, são da responsabilidade do cessionário.

5. CRITÉRIOS DE ADJUFICAÇÃO

As propostas serão apreciadas nos termos do disposto na Cláusula 17.ª do Programa de

Procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta económica e tecnicamente mais vantajosa para os

interesses visados pelo ME, tendo em conta os seguintes fatores e respetivos índices de

ponderação, por ordem decrescente de importância:

Preço Global da Proposta: 60 % a)

b) Qualidade da Proposta: 40 %

O valor base de proposta financeira, por ano, é de 7.200,00 € (600,00 euros / mês).

6. LOCAL E DATA LIMTE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados

da data de publicitação do presente edital de abertura do presente procedimento, pelo

interessado ou seus representantes na Subunidade de Atendimento ao Munícipe, sito na Praça

Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, contra recibo, todos os dias úteis, excluindo sábados,

domingos e feriados, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para o

endereço Praça Francisco Barbosa, Apartado 132 – 3864-909;

Se o envio da proposta for efetuado por correio, o interessado será o único responsável pelos

atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese

da entrada dos documentos no ME se verificar após esgotado o prazo limite de entrega das

propostas.

A proposta terá de ser apresentada em conformidade com a Cláusula 9.º do Programa de

Procedimento.

7. LOCAL, DATA E HORA DA HASTA PÚBLICA

A hasta pública realiza-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho pelas 10h30m do 2º dia útil

seguinte ao do termo do prazo de entrega das propostas.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio do

Edifício dos Paços do Concelho no Jornal Nacional "Público" e no Jornal Regional "Diário de Aveiro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão, nos termos do artigo 7º do Decreto-

Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)